



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1116 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO §3º DO ART. 1, ACRESCENTA ALÍNEA U AO ART. 3, ALTERADA A REDAÇÃO DA ALÍNEA B DO ART. 6, ALTERADA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8 E ALTERADA A REDAÇÃO DO ART. 15 DA LEI Nº 768/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 3º do Art. 1º, da Lei nº 768/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§ 3º - As Entidades de iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, por ofício diretamente à presidência do COMTUR, e tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 2º - Acrescenta alínea U ao Art. 3º, da Lei nº 768/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

u) - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual 1.261/15, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações.

Art. 3º - Fica alterada a redação inciso B do Art. 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

...

b) - Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 4º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Art. 8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

Parágrafo Único - Em casos especiais, e por encaminhamento de 10 por cento de seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Art. 5º - Fica alterada a redação do Art. 15, que

passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - O presidente, normalmente escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente de eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2023.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1117 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA FINS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197/22 E PORTARIA GM/MS Nº 96/23, PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, COM A FINALIDADE DE QUITAÇÃO DE CONTAS DA SABESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, cadastrada no CNPJ nº 49.376.858/0001-44, estabelecida à Rua Cel. Francisco Martins, 769, representada por seu interventor nomeado na forma do art. 2º, Decreto nº 2.734, de 29 de junho de 2023, Dje. 30/06/2023, para realizar transferência de recurso financeiro para custeio das atividades da instituição nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/MS 96, de 07 de fevereiro de 2023, especificamente para o adimplemento de débitos com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - “SABESP”.

Art. 2º - As obrigações da avença oriundas do convênio são aquelas descritas na minuta de TERMO DE CONVÊNIO e no Plano de Trabalho nº 07/2023, anexos como parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentaria consignada no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 3 de 12

autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 19.001,25 (dezenove mil, um real e vinte e cinco centavos) decorrentes de verbas federais.

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0150 Ações Médicas Básicas
Funcional Programática	10.301.0150 2424 0000 - LEI COMPL. 197/23 - Portaria GM/MS 93/23
Elementos de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	5
Valor Total de Crédito	R\$ 19.001,25

Art. 4º - O TERMO DE CONVÊNIO de que trata esta lei vigorará por 03 (três) meses, contados da data de assinatura, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 5º - O valor deste plano de trabalho objeto do convênio correspondente ao montante de R\$ 19.001,25 (dezenove mil, um real e vinte e cinco centavos) a serem transferidos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, em parcela única e exclusivamente para atendimento do objeto deste convênio.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2023.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

.....
LEI Nº 1118 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA FINS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197/22 E PORTARIA GM/MS Nº 96/23, PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, COM A FINALIDADE DE QUITAÇÃO DE CONTAS DA SABESP E CPFL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, cadastrada no CNPJ nº 49.376.858/0001-44, estabelecida à Rua Cel. Francisco Martins, 769, representada por seu interventor nomeado na forma do art. 2º, Decreto nº 2.734, de 29 de junho de 2023, Dje. 30/06/2023, para realizar transferência de recurso financeiro para custeio das atividades da instituição nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/MS 96, de 07 de fevereiro de 2023, especificamente para o adimplemento de débitos com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - “SABESP” e Companhia Paulista de Força Luz - “CPFL”.

Art. 2º - As obrigações da avença oriundas do convênio são aquelas descritas na minuta de TERMO DE CONVÊNIO e no Plano de Trabalho nº 08/2023, anexos como parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentaria consignada no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 298.492,04 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos) decorrentes de verbas federais.

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0150 Ações Médicas Básicas
Funcional Programática	10.301.0150 2432 0000 - LEI COMPL. 197/23 - Portaria GM/MS 96/23
Elementos de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	5
Valor Total de Crédito	R\$ 298.492,04

Art. 4º - O TERMO DE CONVÊNIO de que trata esta lei vigorará por 03 (três) meses, contados da data de assinatura, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 5º - O valor deste plano de trabalho objeto do convênio correspondente ao montante de R\$ 298.492,04 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos) a serem transferidos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, em parcela única e exclusivamente para atendimento do objeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 4 de 12

deste convênio.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2023.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 5 de 12

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

Departamento de Recursos Humanos – Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 298, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRA VILAÇA PEREIRA	ENFERMEIRO PSF	02.07.2021 A 01.07.2022
PAULO CESAR DE MORAIS	ENCARREGADO DIVISÃO TRANSITO	19.01.2021 A 18.01.2022
ULISSES MANOEL DA SILVA	MOTORISTA	08.11.2021 A 07.11.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 18.09.2023 com término em 17.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 de Setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 6 de 12

Licitações e Contratos

Extrato

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009 / 2023 - EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 001 / 2023 - Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Básica - PSB para a entidade em epígrafe, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA; Autorização: 31/08/2023; Publicação da Justificativa: 01/09/2023; Assinatura: 01/09/2023; Valor: R\$ 50.035,04; Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010 / 2023 - EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 002 / 2023 - Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Básica - PSB para a entidade em epígrafe, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA; Autorização: 31/08/2023; Publicação da Justificativa: 01/09/2023; Assinatura: 01/09/2023; Valor: R\$ 100.193,70; Vigência: 12 meses a contar da assinatura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 7 de 12

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2022, REFERENTE À DISPENSA 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Prorrogação de prazo do contrato, com reajuste pelo IPCA/IBGE, referente à locação do imóvel situado na Rua Benjamin Constant, nº 723, visando acolher o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Desenvolvimento Social (CREAS).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, com vigência do dia 19/09/2023 até o dia 18/09/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistência Social 247 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
GESTOR DO CONTRATO	Flávia Aparecida Martins Rodrigues
FISCAL DO CONTRATO	Cristiana De Castro Pereira
CONTRATADA: LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 339/2022.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	14/09/2023
VALOR DO ADITIVO	R\$ 25.715,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 8 de 12

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 081/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Reequilíbrio econômico financeiro inflacionário do contrato nº 236/2023, oriundo do Pregão Presencial 081/2023, referente ao fornecimento de combustível (gasolina), em galão devidamente certificado, para abastecimento de equipamentos e máquinas manuais da prefeitura municipal.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 29/08/2023 (data do protocolo), e o vencimento permanecerá o mesmo do contrato original, qual seja, dia 09/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	020801 15 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalização 574 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
GESTOR DO CONTRATO	José Aguinaldo De Oliveira
FISCAL DO CONTRATO	Alex Inácio Da Cruz
CONTRATADA: ZAMBIASI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 236/2022.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/09/2023
VALOR DO ADITIVO	R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 9 de 12

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	O reequilíbrio econômico financeiro inflacionário do contrato nº 106/2019, oriundo do Pregão Presencial 035/2019, referente à aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, para os itens 01 e 04 (cota principal) e 05 e 08 (cota reservada).
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 29/08/2023 (data do protocolo), e o vencimento permanecerá o mesmo do último aditivo, qual seja, dia 26/09/2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020205 04 122 0066 2287 0000 Manutenção Divisão de Almojarifado e Patrimonio 127 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração 138 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 170 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2288 0000 Manutenção Vigilância Sanitária 219 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020501 08 244 0120 2038 0000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social 244 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 020503 08 243 0110 2022 0000 - Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar 308 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 10 de 12

	<p>0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL</p> <p>020503 08 243 0110 2033 0000 - Manut.da Casa do Aconchego 319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL</p> <p>020605 12 361 0210 2190 0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 408 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f</p> <p>020605 12 361 0210 2190 0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 409 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE</p> <p>020701 27 812 0372 2021 0000 Manut.das Atividades Esportivas 547 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL</p> <p>020801 15 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao 574 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL</p> <p>021001 20 605 0218 2308 0000 Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras 640 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL</p>
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Estadual.
GESTOR DO CONTRATO	Nilton Alves Moreira Filho
FISCAL DO CONTRATO	José Aguinaldo De Oliveira
CONTRATADA – ZAMBIASI – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	
NUMERO DO ADITIVO	26º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 106/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/09/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 11 de 12

VALOR DO ADITIVO	R\$ 1.156.313,78 (um milhão cento e cinquenta e seis mil e trezentos e treze reais e setenta e oito centavos).
-------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 12 de 12

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123 / 2023

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÁS DE COZINHA P13KG E P45KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM P13KG E P45KG) E VASILHAMES PARA ACONDICIONAR GÁS DE COZINHA P13 KG E P45 KG.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação):

a partir das 08h30min às 09h00min do dia 28/09/2023.

Disputa de lances: a partir das 09h00min do dia 28/09/2023 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor estimado desta licitação: R\$ 120.957,05

Fonte de recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic3@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

Igarapava/SP, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL